

			ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.					
24	UNIDADE	22	ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR	PANDIN	R\$ 1.145,98	mil cento e quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos	R\$ 25.211,56	vinte e cinco mil, duzentos e onze reais e cinquenta e seis centavos

CINZA. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.

R\$ 118.757,96

VALOR TOTAL POR EXTENSO

cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos

Valor Global da Proposta:

R\$ 6.063.282,96

Valor Global da Proposta por Extenso:

seis milhões e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

## PROPOSTA REGISTRADA

### Dados do Processo

**Município:** Boa Viagem / CE

**Unidade gestora:** Fundo Municipal de Educacao

**Número do processo:** 00005.20240715/0001-64

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**Número do certame:** 2024.07.31.001

**Data da abertura:** 14/08/2024 às 09:00

### Dados do Fornecedor

**Razão social:** M.B MOVEIS LTDA

**Telefone:** 85992340875 / 85992340875

**CNPJ/MF:** 43.728.196/0001-48

**E-mail:** moveismb43@gmail.com

**Endereço:** \*\*\*\*

### Dados das Declarações

#### DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

#### Declaração de conhecimento de informações

**SIM**

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

#### DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

**SIM**

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

**SIM**

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

#### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**SIM**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE**

**SIM**

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

**DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

**DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP**

**SIM**

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**SIM**

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

**DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS**

**SIM**

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE ME/EPP**

**SIM**

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

**Dados da Proposta de Preços:**

**LOTE 01 - CARTEIRAS ESCOLARES**

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**1 - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR – TAMANHO 06**

**Especificação:** CONJUNTO PARA ALUNO – TAMANHO 06 (CIA-06) – ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59 E 1,88) CLASSIFICAÇÃO: CONJUNTO PARA ALUNO, SENDO A ALTURA DO ALUNO COMPREENDIDA ENTRE 1,59 E 1,88 M. DETALHAMENTO DO OBJETO: CONJUNTO ESCOLAR – FINALIDADE: EDUCAÇÃO BÁSICA. COMPOSIÇÃO: DETALHAMENTO DA CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AZUL. ENCOSTO COM DIMENSÕES DE 400MM DE LARGURA E 200MM DE ALTURA; ASSENTO COM DIMENSÕES DE 450MM DE PROFUNDIDADE E 400MM DE LARGURA E ALTURA TOTAL DE 460MM ATÉ O CHÃO; ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO-CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM); FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE “REPUXO”, DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM; – PONTEIRAS E SAPATAS, EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. – NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. – PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR BRANCO. REFERÊNCIAS: ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS, COR AZUL; PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS, COR BRANCO; IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA – COR BRANCA (SOBRE FUNDO AZUL). FABRICAÇÃO: – A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. É PERMITIDA A UTILIZAÇÃO DE MASTIQUE ELÁSTICO OU OUTRO PRODUTO POLIMÉRICO NA REGIÃO SITUADA ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. – NA MONTAGEM DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. – SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. – TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. – DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA, E REBARBAS; ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. – PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: – TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; – MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; – MAIS OU MENOS (+/-) 3% PARA FURAÇÕES E RAIOS, E 1º PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; – MAIS OU MENOS (+/-) 5% PARA COMPONENTES INJETADOS OU PARA COMPENSADOS MOLDADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. – SEM PREJUÍZO DAS TOLERÂNCIAS CITADAS ACIMA, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS NORMATIVAS DE FABRICAÇÃO PARA OS SEGUINTE MATERIAIS: LAMINADO FENOL MELAMÍNICO E CHAPAS DE MDP E MDF. – ESPESSURAS DE CHAPA DE AÇO E BITOLAS CONSTRUTIVAS DE TUBOS DEVEM SEGUIR TOLERÂNCIAS NORMATIVAS CONFORME NORMAS ABNT. DETALHAMENTO DA MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AZUL, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON “6.0” (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31.75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1.5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); - TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31.75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1.5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AZUL. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/ POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO - IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 4 CORES), EM FORMATO 210 X 297 MM (A4), 01 PÁGINA FRENTE E VERSO, EM PAPEL RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2 EM UM DOS SEGUINTE PROCESSOS: LASER COLOR / ELETROSTÁTICA EM CORES (XEROX) / OFF SET QUADRICROMIA; EMBALAGEM:

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

CADEIRA: • EMBALAR INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO; • PROTEGER OS PÉS COM FITA TIPO CREPE SEM GOMA, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO. - ACOPLAR E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. - NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARREJAR DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. - NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. - ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. DEVEM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO INMETRO (CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA) PARA MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ABNT NBR 14006/2008, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105, DE 6 DE MARÇO DE 2012 E PORTARIA INMETRO Nº 401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL) EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**Quantidade:** 3000,0

**Unidade:** Conjunto

**Valor unitário:** R\$ 591,67

**Valor total:** R\$ 1.775.010,00

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 591,67

---

## 2 - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - TAMANHO 05

**Especificação:** CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 05 (CIA-05)-ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,46 A 1,76) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTA-LIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA: TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR VERDE, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BI COMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS DE 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO (CONFORME INDICAÇÕES NOS PROJETOS). ESTRUTURA COMPOSTA DE MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1,5MM); TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31,75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA-PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA. AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DE ANÁLISE TÉCNICA. NO MOLDE DO PORTA-LIVROS, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO "FDE-FNDE" (CONFORME INDICAÇÃO NO PROJETO) E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCOCÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA. CONSTITUINTES – CADEIRA: ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR VERDE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO, DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE" E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES, TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7MM, EM CHAPA 14 (1,9MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. SAPATAS/PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR VERDE, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. NO MOLDE DA SAPATA/PONTEIRA, DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE” E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE, TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NAS PARTES METÁLICAS, DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI/POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICROMETROS, NA COR CINZA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL: O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (POLIPROPILENO INJETADO/PINTURA EM PÓ EPÓXI-POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO: O CONJUNTO DEVE RECEBER MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO POR MEIO DE QR CODE IMPRESSO POR TAMPOGRAFIA NA LATERAL DIREITA DA ESTRUTURA DA MESA, NA FACE EXTERNA ABAIXO DA IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL, CONFORME PROJETO. A TAMPOGRAFIA DEVE APRESENTAR AINDA OS DIZERES “MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO” DISPOSTOS IMEDIATAMENTE ABAIXO DO QR CODE. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (PINTURA EM PÓ EPÓXI/POLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE: O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO Nº 401). OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS. REFERÊNCIAS DE CORES COMPONENTES E INSUMOS COR REFERÊNCIA COMPONENTES INJETADOS: TAMPO, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS VERDE PANTONE (\*) 3415 C COMPONENTE INJETADO: TRAVESSA ESTRUTURAL PRETA --- COMPONENTE INJETADO: PORTA-LIVROS CINZA PANTONE (\*) 425 C LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO CINZA PANTONE (\*) 428 C PINTURA DAS ESTRUTURAS CINZA RAL (\*\*) 7040 IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA (SOBRE FUNDO CINZA) VERDE PANTONE (\*) 3415 C IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA (SOBRE FUNDO VERDE) BRANCA --- QR CODE DO MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO PRETA --- (\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE (\*\*) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK. PROCESSO DE FABRICAÇÃO PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DEMAIS DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL. NA MONTAGEM DO CONJUNTO, SOMENTE PODEM SER UTILIZADOS COMPONENTES EM PLÁSTICO INJETADO CUJA DOCUMENTAÇÃO ESTEJA EM CONFORMIDADE COM ESTE TERMO DE REFERÊNCIA (OU EDITAL). NA MONTAGEM DO CONJUNTO, DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. O LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO DEVE SER APLICADO NO REBAIXO DO TAMPO DE ABS, EXCLUSIVAMENTE PELO PROCESSO DE COLAGEM, GARANTINDO SEU PERFEITO NIVELAMENTO COM OS BORDOS DO TAMPO. A COLAGEM DEVE SER FEITA DE MODO A GARANTIR A INEXISTÊNCIA DE RESÍDUOS DE COLA NAS SUPERFÍCIES E PERFEITO AJUSTE NO ENCONTRO DO LAMINADO AO REBAIXO DO TAMPO. A QUALIDADE DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO NO TAMPO DEVE SER AVALIADA CONFORME ENSAIOS DEFINIDOS NO ITEM “DESCRIÇÃO DOS ENSAIOS DE COLAGEM DO LAMINADO DE ALTA PRESSÃO AO TAMPO INJETADO EM ABS”. SOLDAS DEVEM POSSUIR SUPERFÍCIE LISA E HOMOGÊNEA, NÃO DEVENDO APRESENTAR PONTOS CORTANTES, SUPERFÍCIES

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

ÁSPERAS OU ESCÓRIAS. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS, IRREGULARIDADES DE SOLDA E REBARBAS, INCLUINDO ESMERILHAMENTO DAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: A. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NOS PROJETOS E/OU NAS ESPECIFICAÇÕES; B. MAIS OU MENOS (+/-) 3MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 10 PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NOS PROJETOS OU NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1,5MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES, RAIOS E ESPESSURAS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; F. MAIS OU MENOS (+/-) 0,5MM PARA ESPESSURA DOS COMPONENTES INJETADOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NO PROJETO OU NAS ESPECIFICAÇÕES; G. MAIS (+) 2MM PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR: ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80MM X 40MM, A SER FIXADA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOTIPO DO FABRICANTE; D. ENDEREÇO/TELEFONE DO FORNECEDOR; E. DATA DE FABRICAÇÃO (MÊS/ANO); F. CÓDIGO DO PRODUTO; G. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. EMBALAGEM MESA: RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA OU COM TUBETES DE ESPUMA. ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. ESSE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETER DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM: DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA, CONTENDO: A) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; B) IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; C) CÓDIGO DO PRODUTO; D) ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. EMBALAGEM: CADEIRA: • EMBALAR INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO; • PROTEGER OS PÉS COM FITA TIPO CREPE SEM GOMA, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO. – ACOPLAR E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. – NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETER DIFICULDADE DE SUA

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

REMOÇÃO. - NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. - ROTULAGEM DA EMBALAGEM - DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E DO FORNECEDOR, CÓDIGO DO PRODUTO E ORIENTAÇÕES SOBRE MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. DEVEM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO INMETRO (CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA) PARA MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ABNT NBR 14006/2008, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105, DE 6 DE MARÇO DE 2012 E PORTARIA INMETRO N.º 401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL) EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**Quantidade:** 2000,0

**Unidade:** Conjunto

**Valor unitário:** R\$ 504,33

**Valor total:** R\$ 1.008.660,00

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 504,33

**3 - CONJUNTO DE CARTEIRA ESCOLAR - TAMANHO 03**

**Especificação:** CONJUNTO PARA ALUNO - TAMANHO 03 (CIA-03) - ABS (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE DE 1,19 A 1,42) CONJUNTO DO ALUNO INDIVIDUAL COMPOSTO DE 1 (UMA) MESA E 1 (UMA) CADEIRA, CERTIFICADO PELO INMETRO, E EM CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT NBR 14006 - MÓVEIS ESCOLARES - CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL. MESA INDIVIDUAL COM TAMPO EM PLÁSTICO INJETADO COM APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMINICO NA FACE SUPERIOR, DOTADO DE TRAVESSA ESTRUTURAL INJETADA EM PLÁSTICO TÉCNICO, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO, CONTENDO PORTALIVROS EM PLÁSTICO INJETADO. CADEIRA INDIVIDUAL EMPILHÁVEL COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO INJETADO OU EM COMPENSADO ANATÔMICO MOLDADO, MONTADOS SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO. CONSTITUINTES - MESA TAMPO EM ABS (ACRILONITRILA BUTADIENO ESTIRENO), VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADO NA COR AMARELA, DOTADO DE PORCAS COM FLANGE OU COM REBAIXO, COM ROSCA MÉTRICA M6, COINJETADAS E, DE TRAVESSA ESTRUTURAL EM NYLON "6.0" (POLIAMIDA) ADITIVADO COM FIBRA DE VIDRO, INJETADA NA COR PRETA. APLICAÇÃO DE LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO, DE 0,8MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO TEXTURIZADO, NA COR CINZA, NA FACE SUPERIOR DO TAMPO, COLADO COM ADESIVO BICOMPONENTE. DIMENSÕES ACABADAS 608MM (LARGURA) X 466MM (PROFUNDIDADE) X 22MM (ALTURA), ADMITINDO-SE TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 3MM PARA LARGURA E PROFUNDIDADE E +/- 1MM PARA ALTURA. NOS MOLDES DO TAMPO E DA TRAVESSA ESTRUTURAL DEVEM SER GRAVADOS INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA COMPOSTA DE: - MONTANTES VERTICAIS E TRAVESSA LONGITUDINAL CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO OBLONGA DE 29MM X 58MM, EM CHAPA 16 (1.5MM); -

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

TRAVESSA SUPERIOR CONFECCIONADA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, CURVADO EM FORMATO DE "C", COM SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 31.75MM (1 1/4"), EM CHAPA 16 (1,5MM); - PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SECÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO DE 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1.5MM). PORTA-LIVROS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO ISENTO DE CARGAS MINERAIS, COMPOSTO PREFERENCIALMENTE DE 50% DE MATÉRIA- - PRIMA RECICLADA OU RECUPERADA, PODENDO CHEGAR ATÉ 100%, INJETADO NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). AS CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS, DIMENSIONAIS, DE RESISTÊNCIA E DE UNIFORMIDADE DE COR, DEVEM SER PRESERVADAS NO PRODUTO PRODUZIDO COM MATÉRIA-PRIMA RECICLADA, ADMITINDO-SE TOLERÂNCIAS NA TONALIDADE A CRITÉRIO DA EQUIPE TÉCNICA DA FDE. DIMENSÕES. NO MOLDE DO PORTA- -LIVROS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 1: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • FIXAÇÃO DO TAMPO À ESTRUTURA ATRAVÉS DE: - 06 PORCAS ALTAS COM FLANGE, COM ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COINJETADAS EM CASTELOS TRONCO-CÔNICOS DO PRÓPRIO TAMPO; - 06 PARAFUSOS ROSCA MÉTRICA M6 (DIÂMETRO DE 6MM), COMPRIMENTO 47MM (COM TOLERÂNCIA DE +/- 2MM), CABEÇA PANELA, FENDA PHILLIPS. FIXAÇÃO DO PORTA-LIVROS À TRAVESSA LONGITUDINAL ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,0MM, COMPRIMENTO 10MM. • FIXAÇÃO DAS SAPATAS (FRONTAL E POSTERIOR) AOS PÉS ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8MM, COMPRIMENTO 12MM. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. DIMENSÕES. NOS MOLDES DAS PONTEIRAS E SAPATAS DEVE SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE INJETADO DO COMPONENTE NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES GIRATÓRIO DIÂMETRO INDICANDO DUPLOS COM MIOLO DE 5 OU (TIPO MÊS E 6MM DE INSERT), ANO DE FABRICAÇÃO. OBS. 2: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. • NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. • PINTURA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, POLIMERIZADA EM ESPESURA MÍNIMA BRILHANTE, ESTUFA, DE 40 MICROMETROS NA COR CINZA (VER REFERÊNCIAS). CONSTITUINTES - CADEIRA ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADOS, NA COR AMARELA. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVEM SER GRAVADOS O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO "MODELO FDE-FNDE", E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSES MOLDES TAMBÉM DEVEM SER INSERIDOS DATADORES DUPLOS COM MIOLO GIRATÓRIO DE 16 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 3: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, DIÂMETRO DE 20,7 MM, EM CHAPA 14 (1,9 MM). FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO INJETADOS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE REBITES DE "REPUXO", DIÂMETRO DE 4,8 MM, COMPRIMENTO 12 MM. SAPATAS/ PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM, ISENTO DE CARGAS MINERAIS, INJETADAS NA COR AMARELA, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE E PINO EXPANSOR. DIMENSÕES, DESIGN E ACABAMENTO. NO MOLDE DA SAPATA/ PONTEIRA DEVE SER GRAVADO O

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, APRESENTANDO O NÚMERO IDENTIFICADOR DO POLÍMERO, A IDENTIFICAÇÃO DO “MODELO FDE-FNDE”, E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. NESSE MOLDE TAMBÉM DEVE SER INSERIDO DATADOR DUPLO COM MIOLO GIRATÓRIO DE 5 OU 6 MM DE DIÂMETRO (TIPO INSERT), INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO. NOTA 6: O NOME DO FABRICANTE DO COMPONENTE DEVE SER OBRIGATORIAMENTE GRAFADO POR EXTENSO, ACOMPANHADO OU NÃO DE SUA PRÓPRIA LOGOMARCA. NAS PARTES METÁLICAS DEVE SER APLICADO TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO QUE ASSEGURE RESISTÊNCIA À CORROSÃO EM CÂMARA DE NÉVOA SALINA DE NO MÍNIMO 300 HORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA DOS ELEMENTOS METÁLICOS EM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, POLIMERIZADA EM ESTUFA, ACABAMENTO LISO E BRILHANTE, ESPESSURA MÍNIMA 40 MICRÔMETROS, NA COR CINZA. IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL O CONJUNTO DEVE RECEBER IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL IMPRESSA POR TAMPOGRAFIA NA ESTRUTURA DA MESA, LATERAL DIREITA, FACE EXTERNA, E NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO DA CADEIRA, SENDO ESTE EM COMPENSADO MOLDADO OU EM POLIPROPILENO INJETADO.. PARA IMPRESSÃO EM TAMPOGRAFIA DEVEM SER UTILIZADAS TINTAS COMPATÍVEIS COM O SUBSTRATO EM QUE FOREM APLICADAS (LAMINADO DE ALTA PRESSÃO/ POLIPROPILENO INJETADO/ PINTURA EM PÓ EPÓXIPOLIÉSTER) DE MODO QUE, APÓS CURADAS E SECAS, ESTAS IMPRESSÕES TENHAM FIXAÇÃO PERMANENTE, NÃO SEJAM LAVÁVEIS, SEJAM RESISTENTES A ÁLCOOL E IMPOSSÍVEIS DE SEREM RISCADAS COM AS UNHAS. SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE O CONJUNTO DEVE POSSUIR SELO INMETRO DE IDENTIFICAÇÃO DA CONFORMIDADE (DE ACORDO COM O ANEXO II DA PORTARIA INMETRO NO 401). OS SELOS DEVEM SER FIXADOS NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO ASSENTO DA CADEIRA, E NA SUPERFÍCIE INFERIOR DO PORTA-LIVROS. COMPONENTES E INSUMOS - COMPONENTES INJETADOS: ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS E SAPATAS (COR AMARELO. REFERÊNCIA PANTONE (\*)1235 C) - COMPONENTES INJETADOS: PORTA-LIVROS (COR CINZA. REFERÊNCIA PANTONE (\*) 425 C) - LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE FRONTAL E POSTERIOR DO ENCOSTO E DA FACE SUPERIOR DO ASSENTO (COR AMARELO. REFERÊNCIA PANTONE (\*)1235 C) - LAMINADO DE ALTA PRESSÃO PARA REVESTIMENTO DA FACE SUPERIOR DO TAMPO (COR CINZA. REFERÊNCIA PANTONE (\*) 428 C) - PINTURA DAS ESTRUTURAS (COR CINZA. REFERÊNCIA RAL (\*\*)) 7040) - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NA ESTRUTURA DA MESA (SOBRE FUNDO CINZA) (COR AMARELO. REFERÊNCIA PANTONE (\*)1235 C) - IDENTIFICAÇÃO DO PADRÃO DIMENSIONAL NO ENCOSTO DA CADEIRA (SOBRE FUNDO AMARELO) (COR BRANCO) (\*) PANTONE COLOR FORMULA GUIDE (\*\*)) RAL - RATIONELLE ARBEITSGRUNDLAGEN FÜR DIE PRAKTIKER DES LACK PROCESSO DE FABRICAÇÃO A DEFINIÇÃO DOS PROCESSOS DE MONTAGEM E DO TORQUE DE APERTO DOS PARAFUSOS QUE FIXAM O TAMPO À ESTRUTURA DEVE CONSIDERAR, QUE APÓS O APERTO, NÃO DEVE HAVER VAZIO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. DEVEM SER UTILIZADOS BATOQUES OU MASTIQUE ELÁSTICO PARA PREENCHER O ESPAÇO ENTRE A SUPERFÍCIE DA PORCA GARRA E O LAMINADO DE ALTA PRESSÃO. NA MONTAGEM DO CONJUNTO DEVEM SER UTILIZADOS COMPONENTES PLÁSTICOS DE UM ÚNICO FABRICANTE.. APLICAÇÃO DE TEXTURAS E ACABAMENTOS EM COMPONENTES INJETADOS CONFORME DETALHAMENTO EM CONFORMIDADE AOS REQUISITOS NORMATIVOS. PEÇAS INJETADAS NÃO DEVEM APRESENTAR REBARBAS, FALHAS DE INJEÇÃO OU PARTES CORTANTES. TODOS OS ENCONTROS DE TUBOS DEVEM RECEBER SOLDA EM TODO O PERÍMETRO DA UNIÃO. DEVEM SER ELIMINADOS RESPINGOS E IRREGULARIDADES DE SOLDA, REBARBAS, ESMERILHADAS JUNTAS SOLDADAS E ARREDONDADOS OS CANTOS AGUDOS. TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS ASSEGURADAS AS CONDIÇÕES DE MONTAGEM DOS MÓVEIS, SEM PREJUÍZO DA FUNCIONALIDADE DESTES OU DE SEUS COMPONENTES, SERÃO ADMITIDAS TOLERÂNCIAS CONFORME ESTABELECIDO A SEGUIR: TOLERÂNCIAS DIMENSIONAIS INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 3 MM PARA PARTES ESTRUTURAIS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1 MM PARA FURAÇÕES E RAIOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1 O PARA ÂNGULOS, QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES; MAIS OU MENOS (+/-) 1,5 MM PARA COMPONENTES INJETADOS (EXCETO PARA FURAÇÕES E RAIOS), QUANDO AS TOLERÂNCIAS NÃO ESTIVEREM INDICADAS NAS ESPECIFICAÇÕES. MAIS (+) 2 M PARA O COMPRIMENTO DOS REBITES DE FIXAÇÃO DOS COMPONENTES INJETADOS. NOTA 11: NA FABRICAÇÃO DE COMPONENTES PLÁSTICOS, AS VARIAÇÕES DECORRENTES DAS CONTRAÇÕES DOS MATERIAIS DEVEM SER DIMENSIONADAS DE MODO A ATENDER AS TOLERÂNCIAS ACIMA. IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR ETIQUETA AUTOADESIVA VINÍLICA OU DE ALUMÍNIO COM INFORMAÇÕES IMPRESSAS DE FORMA PERMANENTE, DO TAMANHO MÍNIMO DE 80 MM X 40 MM, A SER FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E DO ASSENTO, CONTENDO: A. NOME DO FORNECEDOR; B. NOME DO FABRICANTE; C. LOGOMARCA DO FABRICANTE; D. GARANTIA DE 24 MESES APÓS A DATA DA ENTREGA. MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO IMPRESSÃO COLORIDA (4 X 4 CORES), EM FORMATO 210 X 297 MM (A4), 01 PÁGINA FRENTE E VERSO, EM PAPEL RECICLADO DE GRAMATURA MÍNIMA 75 G/M2 EM UM DOS SEGUINTE PROCESSOS: LASER COLOR / ELETROSTÁTICA EM CORES (XEROX) / OFF SET QUADRICROMIA. FORNECER O MANUAL EM ENVELOPE DO MESMO PAPEL, FIXADO COM FITA ADESIVA DO LADO EXTERNO DA EMBALAGEM, NA PARTE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA. O ENVELOPE DEVE CONTER NA PARTE EXTERNA OS SEGUINTE DIZERES: "CONTÉM MANUAL DE USO E CONSERVAÇÃO". FORNECER UM MANUAL A CADA VOLUME DE DUAS MESAS E DUAS CADEIRAS. EMBALAGEM MESA: RECOBRIR CADA TAMPO COM PAPELÃO ONDULADO, MANTA DE POLIETILENO EXPANDIDO OU PLÁSTICO BOLHA, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DOBRANDO A PARTE EXCEDENTE E FIXANDO COM CORDÕES DE SISAL, RÁFIA OU FITILHO DE POLIPROPILENO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. CADEIRA: EMBALAR CADA CADEIRA INDIVIDUALMENTE, RECOBRINDO ASSENTO E ENCOSTO COM PAPELÃO ONDULADO, PLÁSTICO BOLHA OU COM ELEMENTOS DE POLIETILENO EXPANDIDO, DE GRAMATURA ADEQUADA ÀS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO; PROTEGER OS PÉS COM PAPEL TIPO CREPE SEM GOMA, OU COM TUBETES DE ESPUMA. ACOPLAR E AMARRAR AS MESAS DUAS A DUAS E EMPILHAR E AMARRAR AS CADEIRAS DUAS A DUAS. FIXAR CADA AMARRA COM DUAS CADEIRAS A UMA AMARRA COM DUAS MESAS DO MESMO PADRÃO DIMENSIONAL, DE MODO QUE SE CONFIGURE UM ÚNICO VOLUME. ESSE VOLUME DEVERÁ SER ENVOLVIDO COM FILME TERMO ENCOLHÍVEL. ESTE FILME DEVERÁ SER RESISTENTE O SUFICIENTE PARA EVITAR O ROMPIMENTO DA EMBALAGEM, PROTEGER CONTRA POEIRA, UMIDADE E GARANTIR INTEGRIDADE FÍSICA DO MOBILIÁRIO DURANTE O MANUSEIO, TRANSPORTE E ESTOCAGEM. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DO PRODUTO ANTES DA MONTAGEM, QUANDO ESTA ACARRETER DIFICULDADE DE SUA REMOÇÃO. NÃO SERÁ ADMITIDA A EMBALAGEM DE PARTES DOS PRODUTOS COM MATERIAIS DE DIFÍCIL REMOÇÃO, TAIS COMO FILMES FINOS PARA EMBALAR ALIMENTOS. NÃO DEVERÃO SER UTILIZADAS FITAS ADESIVAS EM CONTATO DIRETO COM O PRODUTO. ROTULAGEM DA EMBALAGEM DEVEM CONSTAR DO LADO EXTERNO DE CADA VOLUME, RÓTULOS DE FÁCIL LEITURA, CONTENDO: A) IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR; B) IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. DEVEM ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DO INMETRO (CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA (OBRIGATÓRIA) PARA MÓVEIS ESCOLARES – CADEIRAS E MESAS PARA CONJUNTO ALUNO INDIVIDUAL), ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO INMETRO DE ATENDIMENTO AS NORMAS ABNT NBR 14006/2008, CONFORME PORTARIA INMETRO N.º 105, DE 6 DE MARÇO DE 2012 E PORTARIA INMETRO N.º 401 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL) EMITIDOS POR ÓRGÃOS, FUNDAÇÕES, AUTARQUIAS DO PODER PÚBLICO OU LABORATÓRIOS DE CERTIFICAÇÃO PÚBLICOS, ACREDITADOS PELO INMETRO, PARA CUMPRIMENTO DAS NORMAS TÉCNICAS QUE O PRODUTO ATENDE AS EXIGÊNCIAS. SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

**Quantidade:** 1000,0

**Unidade:** Conjunto

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**Valor unitário:** R\$ 481,67

**Valor total:** R\$ 481.670,00

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 481,67

**4 - CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COM MESA E CADEIRAS**

**Especificação:** CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL, COM MESA E CADEIRAS – ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TAMPO, ASSENTO E ENCOSTOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CADEIRAS EMPILHÁVEIS, COMPOSTO DE MESA E 06 CADEIRAS TAMANHO INFANTIL. MESA COM TAMPO TRIPARTIDO CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 600MM X 700MM CADA. ALTURA TOTAL DA MESA DE 600MM. TAMPOS DOTADOS DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 25MM DE LARGURA, AFIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADO POR TUBO QUADRADO 20MM X 20MM X 1.5MM POSICIONADOS SOB OS TAMPOS PERCORRENDO A MESMA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; TRANSVERSALMENTE POSICIONADAS, AS TRAVESSAS DE APOIO PROPORCIONAM MAIS FIRMEZA AOS TAMPOS, SENDO DUAS PARA CADA TAMPO, CONTANTO AINDA COM OUTRAS DUAS HASTES DE APOIO. 04 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBO REDONDO 1 ½”, E ESPESSURA DE PAREDE NÃO INFERIOR 1.5MM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA MESA DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG/MAG. PONTEIRAS COM NO MÍNIMO 50MM DE ALTURA EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA PODENDO SER DA MESMA COR DO TAMPO. NAS CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÁ SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ OPCIONAMENTE SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO, CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM FORMATO SEÇÃO REDONDO MEDINDO 22MM DE DIÂMETRO, E ESPESSURA DE PAREDE NÃO INFERIOR 1.5MM. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA: PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM À ESTRUTURA: PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS ESTRUTURAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR SISTEMA DE IMERSÃO EM UM CONJUNTO DE TANQUES E PRODUTOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTADOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, COR BRANCA, POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DIMENSÕES TOTAIS (C X L X A): 180 X 80 X 60. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.

**Quantidade:** 80,0

**Unidade:** Conjunto

**Valor unitário:** R\$ 2.781,67

**Valor total:** R\$ 222.533,60

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 2.781,67

**5 - CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO, COM MESA E CADEIRAS**

**Especificação:** CONJUNTO PARA REFEITORIO ADULTO, COM MESA E CADEIRAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TAMPO, ASSENTO E ENCOSTOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA COM CADEIRAS EMPILHÁVEIS, COMPOSTO DE MESA E 08 CADEIRAS TAMANHO ADULTO. MESA COM TAMPO TRIPARTIDO CONFECCIONADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO INJETADO, MEDINDO 800MM X 800MM CADA. ALTURA TOTAL DA MESA DE 760MM. TAMPOS DOTADOS DE NERVURAS COM ESPESSURA MÍNIMA DE 4MM, BORDAS MEDINDO 30MM DE LARGURA, AFIXADO À ESTRUTURA POR MEIO DE PARAFUSOS AUTOATARRACHANTES E INVISÍVEIS. BASE DO TAMPO DA MESA FORMADO POR TUBO QUADRADO 20MM X 20MM X 1.5MM POSICIONADOS SOB OS TAMPOS PERCORRENDO A MESMA EM TODO O SEU COMPRIMENTO; TRANSVERSALMENTE POSICIONADAS, AS TRAVESSAS DE APOIO PROPORCIONAM MAIS FIRMEZA AOS TAMPOS, SENDO DUAS PARA CADA TAMPO, CONTANTO AINDA COM OUTRAS DUAS HASTES DE APOIO, EM FORMATO DE X QUE, POSICIONADAS AO MEIO DOS TAMPOS, EVITAM QUE OS MESMOS SE TORNEM VULNERÁVEIS EM SEU CENTRO. 04 COLUNAS VERTICAIS LATERAIS UNINDO O TAMPO AOS PÉS EM TUBO REDONDO 1 ½" X 1.5MM. TODAS AS PEÇAS QUE COMPÕEM A ESTRUTURA DA MESA DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO SISTEMA DE SOLDAGEM MIG/MAG. PONTEIRAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADA PODENDO SER DA MESMA COR DO TAMPO. NAS CADEIRAS, ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADOS, MOLDADOS ANATOMICAMENTE. NOS MOLDES DO ASSENTO E DO ENCOSTO DEVERÁ SER GRAVADO O SÍMBOLO INTERNACIONAL DE RECICLAGEM, DATADOR DE LOTES INDICANDO MÊS E ANO DE FABRICAÇÃO, A IDENTIFICAÇÃO DO MODELO E O NOME DA EMPRESA FABRICANTE DO COMPONENTE INJETADO. PODERÁ SER INSERIDO NO ENCOSTO DA CADEIRA A GRAVAÇÃO DO BRASÃO E/OU LOGOMARCA DO REQUISITANTE, CONFORME MODELO FORNECIDO. ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, EM FORMATO OBLONGO MEDINDO 30MM X 16MM, EM CHAPA 16 (1.5MM) EM SUAS PERNAS E EM SEUS SUPORTES QUE UNEM ASSENTO E ENCOSTO. EM SUAS TRAVESSAS, UTILIZAM-SE TUBOS REDONDOS DE ¾" EM CHAPA 16 (1.5 MM). ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO À ESTRUTURA: PARAFUSOS AUTO ATARRACHANTES. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO DO ENCOSTO EM À ESTRUTURA: PINOS TRAVANTES PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADOS NA MESMA COR DOS OUTROS COMPONENTES. PONTEIRAS E SAPATAS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO VIRGEM E SEM CARGAS, INJETADAS, FIXADAS À ESTRUTURA ATRAVÉS DE ENCAIXE. TODAS AS ESTRUTURAS RECEBERÃO TRATAMENTO ANTICORROSIVO POR SISTEMA DE IMERSÃO EM UM CONJUNTO DE TANQUES E PRODUTOS QUÍMICOS À BASE DE FOSFATO DE ZINCO, PINTADOS COM TINTA EM PÓ HÍBRIDA EPÓXI / POLIÉSTER, ELETROSTÁTICA, BRILHANTE, COR BRANCA, POLIMERIZADA E CURADA EM ESTUFA A 210°C. DIMENSÕES TOTAIS (C X L X A): 240 X 80 X 76. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**Quantidade:** 420,0

**Unidade:** Conjunto

**Valor unitário:** R\$ 3.036,67

**Valor total:** R\$ 1.275.401,40

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 3.036,67

**6 - CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR**

**Especificação:** CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: MESA MEDINDO (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PREENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR AZUL. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 2 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; PÉS DA MESA CONFECCIONADO EM MDP REVESTIDO POR AMBAS AS FACES NA COR CINZA MEDINDO 680MM(A) X 600MM(L) COM 2 ESPAÇADORES INJETADOS EM POLIESTIRENO COM PINTURA METALIZADA NA MEDIDA DE 15MM(A) X 50MM(L) UTILIZADOS COMO ARREMATE DE ACABAMENTO ENTRE TAMPO E PÉS, PONTEIRA TIPO OCTOGONAL COM ESPESSURA DE (5MM) DE POLIESTIRENO QUE PERMITE A REGULAGEM DE ALTURA, FIXADO AO TAMPO UTILIZANDO SISTEMA GIROFIX COM CASTANHAS DE 15MM E PINOS 6MM COM ROSCA SOBERBA; CADEIRA FIXA, EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS - EMPILHÁVEL, SEM BRAÇOS, DE ESPALDAR BAIXO COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO NA COR PRETO; A CADEIRA NÃO DEVE TER AJUSTE OU REGULAGEM EM NENHUM ELEMENTO. COMPOSTO POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. ESTRUTURA FIXA TIPO 04 PÉS MANUFATURADA EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDAS MÍNIMAS DE 16 X 30 X 1,2 MM, COM TRAVESSAS SOB O ASSENTO EM TUBOS DE SEÇÃO CILÍNDRICA COM MEDIDAS DE 19,00 X 1,2 MM OU 22,23 X 1,2 MM. TODAS AS TERMINAÇÕES DE TUBO DEVERÃO SER PROTEGIDAS POR PONTEIRAS INJETADAS EM TERMOPLÁSTICO PRETO COM ACOPLAGEM TIPO EXTERNA. SUPORTE DE ENCOSTO CONFECCIONADO EM DUAS HASTES TUBULARES COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,2 MM CADA HASTE. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS DEVERÃO SER DESENGRAXADOS, ESTABILIZADOS, FOSFATIZADOS E RECEBER TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE POR PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM E POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA A 250 °C. GARANTIA - O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ POSSUIR GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 36 (TRINTA E SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.

**Quantidade:** 200,0

**Unidade:** Conjunto

**Valor unitário:** R\$ 551,25

**Valor total:** R\$ 110.250,00

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 551,25

#### **7 - CADEIRA ESCOLAR COM PRANCHETA LATERAL ACOPLADA**

**Especificação:** CADEIRA ESCOLAR - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: PRANCHETA LATERAL ACOPLADA À ESTRUTURA METÁLICA REFORÇADA COM ASSENTO, ENCOSTO, PÉS, PORTA-LIVROS E PRANCHETA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO. • ASSENTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA, 450 MM DE PROFUNDIDADE, ANATOMICAMENTE MOLDADO A FIM DE PROPORCIONAR CONFORTO AO USUÁRIO. SUA FACE POSTERIOR SERÁ DOTADA DE LEVE REBAIXO QUE POSSUI FUNÇÃO DE EVITAR A RETENÇÃO DA CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA CONFORME EXIGIDO NA (ABNT 16671:2018). POSSUI CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS FORMANDO ENTRADAS DE AR. ALTURA DO ASSENTO AO SOLO É DE 450 MM, O MESMO DEVERÁ POSSUIR UMA LEVE INCLINAÇÃO ASCENDENTE. • ENCOSTO: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM COR AZUL, MOLDADO ANATOMICAMENTE, COM DIMENSÕES DE 500 MM DE LARGURA POR 350 MM DE ALTURA, COM ESPESURA DE PAREDE DE 4 MM E CANTOS ARREDONDADOS, CONTA COM CONJUNTOS DE FUROS FORMANDO ENTRADAS DE AR. O ENCOSTO DEVERÁ POSSUIR CAVIDADE DE PEGA MÃO. ENCOSTO UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE SUAS CAVIDADES INFERIORES QUE SE ENCAIXAM À ESTRUTURA METÁLICA, FIXADO POR PINOS TRAVANTES INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO NA MESMA COR DO ENCOSTO. • PRANCHETA LATERAL: DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE FABRICADA EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, MEDINDO 600 MM DE COMPRIMENTO POR 350 MM DE LARGURA COM ABA DE 40 MM (ALTURA), DOTADA DE 02 PORTA LÁPIS POSICIONADOS NA FACE ANTERIOR LATERAL E POSTERIOR CENTRAL DA PRANCHETA. ALTURA DA PRANCHETA AO SOLO NA REGIÃO DE APOIO DO COTOVELO É DE 700 MM E EM SUA FACE POSTERIOR, 760 MM, CONTA COM UMA INCLINAÇÃO ASCENDENTE DE 10°. PORTA-OBJETOS: POSICIONADO

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

SOB O ASSENTO DEVERÁ SER OBRIGATORIAMENTE INJETADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO IMPACTO VIRGEM, COR AZUL, TOTALMENTE FECHADO NAS PARTES LATERAIS E TRASEIRAS POSSUINDO NA PARTE INFERIOR DEVERÁ POSSUIR CONJUNTOS DE FUROS OU ABERTURAS. MEDINDO 400 MM DE LARGURA POR 360 MM DE PROFUNDIDADE E ALTURA DE 180 MM COM ABERTURA FRONTAL DE ACESSO À PORTA-LIVROS DE 350MM X 130MM, ACOPLA-SE AO ASSENTO ATRAVÉS GANCHOS QUE, FUNDIDOS À PRÓPRIA PEÇA SE LIGAM À ESTRUTURA EM 4 PONTOS. TODAS MEDIDAS DOS COMPONENTES SERÁ ADMITIDO TOLERÂNCIA DE ATÉ +/- 10%. • ESTRUTURA: DEVERÁ SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, UTILIZANDO-SE DE TUBOS DE SECÇÃO OBLONGA EM SUA HASTE DE APOIO AO ASSENTO/ENCOSTO, TUBO REDONDO DE 19MM EM SUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO PORTA OBJETOS, METALON 20 X 20 EM SUA ESTRUTURA DE APOIO À PRANCHETA, METALON 40 X 20 EM SUAS PERNAS E METALON 50 X 30 EM SEUS PÉS SKIS; TODAS AS BITOLAS SERÃO CONFECCIONADAS EM PAREDE NÃO INFERIOR À 1.5 MM DE ESPESSURA. TODAS AS PEÇAS DA ESTRUTURAS DEVERÃO SER UNIDAS ATRAVÉS DO PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG. A ESTRUTURA DEVERÁ SER TRATADA POR MEIO DE SUBMERSÃO EM CONJUNTO DE BANHOS QUÍMICOS, PROTEÇÃO ANTIOFERRUGINOSA À BASE DE FOSFATO DE ZINCO. AS ESTRUTURAS RECEBERÃO PINTURA EM EPÓXI PÓ NA COR BRANCA TEXTURIZADA SEMI-BRILHO. • DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADRÕES DE ANÁLISE ERGONÔMICA QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DIMENSIONAIS, DE ERGONOMIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA CADEIRAS ESCOLARES COM SUPERFÍCIES DE TRABALHO ACOPLADA, FRONTAL E LATERAL. DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DOS PADROES DE ANÁLISE ERGONÔMICA QUE ESTABELECE OS REQUISITOS MÍNIMOS DIMENSIONAIS, DE ERGONOMIA, ESTABILIDADE, RESISTÊNCIA, DURABILIDADE E SEGURANÇA, E OS MÉTODOS DE ENSAIO PARA CADEIRAS ESCOLARES COM SUPERFÍCIES DE TRABALHO ACOPLADA, FRONTAL E LATERAL, PARA AMBIENTES DE ENSINO ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO CONFORMIDADE COM A NORMA ABNT 16671:2018, EMITIDO PELO ORGANISMO DE CERTIFICAÇÃO DE PRODUTO - OCP, COMPROVANDO A CORRESPONDÊNCIA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE INMETRO, JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL) ELETRÔNICA (SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS); ACOMPANHADO RELATÓRIO DE ENSAIO DO PRODUTO EMITIDO PELO LABORATÓRIO EMISSOR DO CERTIFICADO CORRESPONDENTE COM IMAGEM, MARCA E MODELO; GARANTIA: O FABRICANTE (FORNECEDOR) DEVERÁ OFERECER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 24 (VINTE E QUATRO) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA DOS MOBILIÁRIOS. (TERMO DE GARANTIA DO FABRICANTE DEVERÁ SER ANEXADO A PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL).

**Quantidade:** 2000,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 535,50

**Valor total:** R\$ 1.071.000,00

**Fabricante/Marca:** NEW MOBILI

**Modelo:** NEW MOBILI

**Valor de referência:** R\$ 535,50

---

**Valor total - LOTE 01 - CARTEIRAS ESCOLARES:** R\$ 5.944.525,00 - (cinco milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais)

**LOTE 07 - MÓVEIS DE AÇO**

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**23 - ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS - TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS**

**Especificação:** ARMÁRIO DE AÇO DE 2 PORTAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISÓRIAS. MEDIDAS: 200CM ALTURA X 0,84CM LARGURA X 0,42CM PROFUNDIDADE COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. SER CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 NORMALIZADA LAMINADA A FRIO NAS LATERAIS, NO FUNDO, PRATELEIRAS E PORTAS; POSSUIR PORTAS COM DOBRADIÇAS SOLDADA ATRAVÉS DE SOLDA PONTO ELETRÔNICO-PNEUMÁTICO E PINO ANELADO REFORÇADO ZINCADO E FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM 2 CHAVES COM TRAVAMENTO DA PORTA NA PRATELEIRA FIXA CENTRAL; DEVEM SER PINTADAS COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO POR UM PROCESSO DE NANOTECNOLOGIA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ (TINTA HÍBRIDA) COM CAMADA DE 30 A 40 MÍCRONS COM SECAGEM EM ESTUFA A 240 °C NA COR CINZA; POSSUIR PUXADOR EMBUTIDO ESTAMPADO EM TODA PARTE VERTICAL DA PORTA COM ACABAMENTO EM PERFIL PVC NA COR CINZA; POSSUIR 4 PRATELEIRAS, SENDO 3 MÓVEIS COM OPÇÃO DE REGULAGEM POR CREMALHEIRAS DE 50 EM 50 MM EXPOSTA EM TODA LATERAL DO ARMÁRIO, E 1 FIXA, AMBAS COM REFORÇOS EM "ÔMEGA" NA HORIZONTAL EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) LAMINADA A FRIO COM 4 DOBRAS; POSSUIR KIT DE PÉS NIVELADORES REMOVÍVEIS EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO NA COR PRETO FIXADO AO ARMÁRIO ATRAVÉS DE 4 BUCHAS COM ROSCA INTERNA E 12 PARAFUSOS DE 13MM; PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS; PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.

**Quantidade:** 80,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 1.169,33

**Valor total:** R\$ 93.546,40

**Fabricante/Marca:** PANDIN

**Modelo:** PANDIN

**Valor de referência:** R\$ 1.169,33

---

**24 - ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPENSAS**

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

**Especificação:** ARQUIVO DE AÇO 4 GAVETAS PARA PASTAS SUSPensa ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CORPO E FRENTE DAS GAVETAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO #26 COM HASTES PARA PASTAS SUSPENSAS EM GALVALUME CHAPA #20 REFORÇADA PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM ÔMEGA; CONTER 6 REFORÇOS INTERNOS TIPO "Z"; GAVETAS MONTADAS NO SISTEMA DE DOBRAS MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADA DE 300MM(A) X 400MM(L) X 470MM (P), FUNDO EM CHAPA DE AÇO EM GALVALUME REFORÇADA PELO SISTEMA DE DOBRA EM OMEGA, FRENTE DAS GAVETAS EM CHAPA DE AÇO #26 (0,45MM) FIXADOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS M4, POSSUIR PORTA ETIQUETA ESTAMPADO EM BAIXO RELEVO NA PARTE SUPERIOR DA GAVETA. POSSUIR PUXADOR ESTAMPADO (EMBUTIDO) EM TODA EXTENSÃO SUPERIOR DA GAVETA COM ACABAMENTO PERFIL EM PVC NA COR CINZA CRISTAL. REFORÇO PELO SISTEMA DE PERFILAMENTO EM "ÔMEGA", MANTENDO AS PROPRIEDADES DO AÇO REFORÇANDO A ESTRUTURA DO ARQUIVO. FECHADURA CILÍNDRICA DO TIPO YALE COM SISTEMA ARTICULADO CONTENDO 2 CHAVES E COM SISTEMA DE FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS MEDIANTE TRANCA; PINTADO COM PINTURA LÍQUIDA (ESMALTE SINTÉTICO) EM ESTUFA A 120 °C, NA COR CINZA. MEDIDAS: 133X47X57 CM (AXLXP) COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. PRODUTO MONTÁVEL ATRAVÉS DE SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA; ESSE PRODUTO DEVE SER MONTÁVEL UTILIZANDO SISTEMA DE TRAVAS, ALAVANCA E UNHA, DESENVOLVIDAS EM ALTAS TECNOLOGIAS DE ESTAMPAGEM, NÃO HAVENDO NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DE PARAFUSOS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3 (MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17 JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS (INICIAL), ASSINADO POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO LOS APRESENTAR.

**Quantidade:** 22,0

**Unidade:** Unidade

**Valor unitário:** R\$ 1.145,98

**Valor total:** R\$ 25.211,56

**Fabricante/Marca:** PANDIN

**Modelo:** PANDIN

**Valor de referência:** R\$ 1.145,98

**Valor total - LOTE 07 - MÓVEIS DE AÇO:** R\$ 118.757,96 - (cento e dezoito mil, setecentos e cinquenta e sete reais e noventa e seis centavos)

**Valor geral da proposta:** R\$ 6.063.282,96 (seis milhões e sessenta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e noventa e seis centavos)

**Validade da Proposta**

**Proposta válida por:** 60 dias

**Dados de Registro da Proposta**

**Data de finalização do registro da proposta:** 13 de Agosto de 2024 às 17:22

**M.B MOVEIS LTDA**  
**43.728.196/0001-48**

Dados do Usuário:

Usuário logado como: M.B

E-mail: moveismb43@gmail.com

CPF/MF: 43.728.196/0001-48

 Documento assinado digitalmente  
JOSE WILTON ASSIS DE SOUSA  
Data: 11/06/2024 17:25:19-0300  
Verifique em <https://valida16.gov.br>



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep>) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - CEP 80410-201 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/08/2024 14:34:59**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**

Proposta: **4711174**

Controle Interno (Código Controle): **127092964**

Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

### DADOS DO TOMADOR: M B MOVEIS LTDA EPP

CPF/CNPJ: 43.728.196/0001-48 R RIO NILO 446, , PRQ POTIRA - CEP: 61.650-555 - CAUCAIA - CE

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.205171-6 EAV CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

   
Assinado digitalmente por:  
**Roque Jr. de H. Melo**

   
Assinado digitalmente por:  
**Eduardo de O. Nobrega**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 62FF6E26A0F8B264 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 7ABF101BBB728D55D1532D0F6E5775DCFEADD87



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **47111174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
N° de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 60.632,83	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 60.632,83	14/08/2024	14/11/2024
Multas e Penalidades	R\$ 60.632,83	14/08/2024	14/11/2024

### Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
<b>Prêmio Total</b>	<b>R\$ 160,00</b>

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	N° Carnê	Valor(R\$)
	1	02/09/2024	22440993	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001, REFERENTE AOS LOTES 01 E 07.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

**ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



## CONDIÇÕES CONTRATUAIS

### LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

#### 1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

#### 2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso.

#### 3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convenionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

#### **4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES**

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

**4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.**

**4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.**

**4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.**

#### **5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO**

**5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.**

**5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.**

**5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:**

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

**5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



devidamente acompanhada dos documentos acima listados.

**5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.**

**5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão, ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.**

## **6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO**

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

**6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.**

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

## **7. PERDA DE DIREITOS**

**7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

**I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;**

**II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;**

**III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**

**IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;**

**V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;**

**VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;

**VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;**

**VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.**

**7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.**

**7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.**

## **8. EXTINÇÃO DA COBERTURA**

**8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:**

- a) o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b) quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d) quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e) término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

**8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.**

## **9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS**

**9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.**

**9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.**

## **10. CONTROVÉRSIAS**

**10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.**

## **11. ACEITAÇÃO**

**11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.**



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

**12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.**

**12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.**

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

## 13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

**I. Apólice:** documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

**II. Beneficiário:** pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

**III. Condições Particulares:** conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

**IV. Edital:** ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0427575**  
Proposta: **4711174**  
Controle Interno (Código Controle): **127092964**  
Nº de Registro SUSEP: **054362024001007750427575**



propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.

**V. Endosso:** documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

**VI. Indenização:** contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

**VII. Limite Máximo de Garantia (LMG):** valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

**VIII. Prejuízos:** multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

**IX. Prêmio:** importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

**X. Prêmio Mínimo:** a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

**XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro:** documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

**XII. Segurado:** ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

**XIII. Seguradora:** é a Junto Seguros S/A.

**XIV. Seguro garantia:** seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

**XV. Tomador:** pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

**XVI. Vigência:** as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE APONTAMENTOS**

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

---

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

**NADA CONSTA**

---

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

**NADA CONSTA**

---

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

**NADA CONSTA**

---

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

**NADA CONSTA**

---

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

**NADA CONSTA**

---

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

**NADA CONSTA**

---

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

**NADA CONSTA**

---

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

**NADA CONSTA**

---

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

**NADA CONSTA**

---

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

**NADA CONSTA**



---

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

**NADA CONSTA**

---

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

**NADA CONSTA**

---

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

**NADA CONSTA**

---

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

**NADA CONSTA**

---

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

**NADA CONSTA**

---

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-fa1832d3-c98e-4e17-aca7-864b149c9d3f**

Esta Certidão foi emitida em 06/08/2024, às 13:29, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS  
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

**CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436\_06082024\_132419\_124**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 06 de Agos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS**

**CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO**

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-047c6fc5-0158-4b5d-9353-4c03fabb4ecc**

Esta Certidão foi emitida em 06/08/2024, às 13:28, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240715/0001-64  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE**

**TERMO DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa NEW MÓBILI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.054.784/0001-40, com sede na Rua I Lote Expedicionários II, 30 A, Dende, na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, CEP 60.714-720, Brasil, declara que todos os itens cotados de sua marca, possuem garantia de 36 meses sendo conjuntos escolares e cadeira escolar, contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. Esta garantia compreende a substituição gratuita da peça com defeito de fabricação e funcionamento, incluindo mão de obra correspondente.

O presente termo tem início a partir da emissão da nota fiscal de fatura, bem como prestar assistência técnica de nossos produtos. Os serviços de assistência técnica serão prestados na sede situado na RUA I LOT EXPEDICIONARIOS II, 30-A - DENDE, FORTALEZA - CE.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Para comprovação da garantia, o cliente deverá apresentar "Termo de Garantia" devidamente preenchido, e a respectiva Nota Fiscal.

## TERMO DE GARANTIA

Este produto é garantido pela NEW MÓBILI, na forma aqui estabelecida:

**- PRAZO E COMPROVAÇÃO DE GARANTIA:**

1.1 O(s) produto(s) fabricado(s) pela NEW MÓBILI, é (são) garantido(s) pelo prazo 3 anos (36 meses) para cadeiras escolares e conjuntos escolares, a partir da emissão da Nota Fiscal da venda de garantia especial, concedida pela NEW MOBILI.

1.2 Os seguintes componentes: Rolamentos, rodízios, puxadores, fechadura, chaves, vidros, lâmpadas, fusíveis, chaves contadoras, não são produzidos pelas empresas NEW MÓBILI e estão excluídos totalmente da garantia.

- Para comprovação da garantia, o cliente deverá apresentar este "Termo de Garantia" devidamente preenchido, e a respectiva Nota Fiscal.

**- CONDIÇÕES DESTA GARANTIA:**

- Esta garantia só é válida mediante a apresentação da Nota Fiscal.

- A NEW MÓBILI assegura ao proprietário deste produto, garantia contra qualquer defeito de peças de nossa fabricação, desde que, se constate através de laudo de nosso Departamento Técnico, falha em condições normais de uso do mesmo.

**- NÃO ESTARÁ COBERTO PELA GARANTIA QUANDO:**

- Esgotar-se o prazo de validade descrita no item 1.1 e quando se tratar dos componentes citados no item 1.2.

- O produto for utilizado em desacordo com as especificações constantes no Manual de Instruções.

- O produto for consertado, ajustado ou alterado/modificado por pessoas não autorizadas pela NEW MÓBILI.

- O produto apresentar defeito causado pelo cliente ou terceiros, por acidentes, transporte inadequado, em decorrência de mau uso, conservação (Limpeza), montagens e instalações inadequadas.

- Ocorrer desgaste natural em decorrência do uso, como em rolamentos, rodízios, puxadores, engrenagens, fechadura, chaves, vidros, lâmpadas, fusíveis, chaves contadoras.

- As normas de segurança não forem observadas.

- Ocorrer prolongado tempo de inoperância ou armazenagem (acima de 6 (seis) meses).

- A armazenagem e/ou infraestrutura forem inadequadas.

- Não será considerado defeituoso o produto adquirido, pelo fato de um novo modelo ter sido colocado no mercado.

- A empresa não se responsabiliza por montagens e Instalações externas dos produtos. "Sendo de total responsabilidade do adquirentes do produto".

- A garantia especial não cobre, deslocamentos fora do município sede da rede de Assistência Técnica; Para atendimentos fora desta área, serão acrescidos os custos de deslocamento, após ser pré-aprovado pelo consumidor.

**- CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA:**

- A NEW MÓBILI não assume quaisquer consequências oriundas da não observância das normas de segurança, não apenas as descritas neste Termo, mas também todas as demais previstas em normas específicas a atividade em que o produto se encontra. Isto porque, diante da diversidade de situações de uso e operação do produto, a NEW MÓBILI não tem como prever todas as situações de risco envolvidas.

- A execução de um serviço ou troca de componente em garantia não causa prorrogação do prazo de garantia.

- A NEW MÓBILI não autoriza nenhuma pessoa ou empresa a assumir por sua conta qualquer outra responsabilidade quanto a garantia deste produto.

**- FORMAS DE ATENDIMENTO EM GARANTIA:**

- Quando o cliente envia o produto em garantia à NEW MÓBILI (Rua I LOT EXPEDICIONARIOS II, 30-A - DENDE, Fortaleza - CE, 60714-720— Fortaleza-CE): Neste caso, são de responsabilidade do cliente as despesas de transporte e seguro do material defeituoso desde o local da instalação até a fábrica e o seu respectivo retorno, sendo sem ônus ao cliente somente os serviços realizados e/ou substituição de componentes.

- Quando o cliente solicita os serviços de garantia a ser realizado no local de instalação do produto: Neste caso, são de responsabilidade da NEW MÓBILI as despesas de deslocamento e estadia do(s) Técnico(s) e os serviços realizados e/ou substituição de componentes.

- Dependendo da anomalia ocorrida no produto, a NEW MÓBILI, reserva-se o direito de realizar análise (verificação) e gerar Laudo Técnico de Avaliação. O resultado deste laudo validará ou não os itens acima expostos.

- A garantia oferecida pela NEW MÓBILI, limita-se à reparação ou substituição do equipamento defeituoso, respeitadas as ressalvas dos itens anteriores, não cabendo quaisquer outros tipos de indenizações ou coberturas, tais como, lucros cessantes, danos emergentes, danos morais, prejuízos originários da paralisação, danos causados a bens materiais ou pessoais (a a terceiros) por acidentes decorrentes do uso.

- A NEW MÓBILI reserva-se o direito de, sem aviso prévio, efetuar modificações em seus produtos sem que isto importe em qualquer obrigação de aplicá-las aos produtos anteriormente fabricados.

CLIENTE:	
CIDADE:	UF:
MODELO:	
Nº da NOTA FISCAL:	
DATA DE ENTREGA:	ASS. DO CLIENTE:

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20240715/0001-64  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE**

**TERMO DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

A empresa **NEW MÓBILI INDÚSTRIA DE MOVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 37.054.784/0001-40, com sede na Rua I Lote Expedicionários II, 30 A, Dende, na cidade de Fortaleza Estado do Ceará, CEP 60.714-720, Brasil, declara que todos os itens cotados de sua marca, possuem garantia de 36 meses sendo conjuntos escolares e cadeira escolar, contra eventuais defeitos de fabricação, excluindo os originados pelo mau uso ou desgaste natural das peças. Esta garantia compreende a substituição gratuita da peça com defeito de fabricação e funcionamento, incluindo mão de obra correspondente.

O presente termo tem início a partir da emissão da nota fiscal de fatura, bem como prestar assistência técnica de nossos produtos. Os serviços de assistência técnica serão prestados na sede situado na **RUA I LOT EXPEDICIONARIOS II, 30-A - DENDE, FORTALEZA - CE**.

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Para comprovação da garantia, o cliente deverá apresentar "Termo de Garantia" devidamente preenchido, e a respectiva Nota Fiscal.

## TERMO DE GARANTIA

Este produto é garantido pela NEW MÓBILI, na forma aqui estabelecida:

**- PRAZO E COMPROVAÇÃO DE GARANTIA:**

1.1 O(s) produto(s) fabricado(s) pela NEW MÓBILI, é (são) garantido(s) pelo prazo 3 anos (36 meses) para cadeiras escolares e conjuntos escolares, a partir da emissão da Nota Fiscal da venda de garantia especial, concedida pela NEW MOBILI.

1.2 Os seguintes componentes: Rolamentos, rodízios, puxadores, fechadura, chaves, vidros, lâmpadas, fusíveis, chaves contadoras, não são produzidos pelas empresas NEW MÓBILI e estão excluídos totalmente da garantia.

- Para comprovação da garantia, o cliente deverá apresentar este "Termo de Garantia" devidamente preenchido, e a respectiva Nota Fiscal.

**- CONDIÇÕES DESTA GARANTIA:**

- Esta garantia só é válida mediante a apresentação da Nota Fiscal.

- A NEW MÓBILI assegura ao proprietário deste produto, garantia contra qualquer defeito de peças de nossa fabricação, desde que, se constate através de laudo de nosso Departamento Técnico, falha em condições normais de uso do mesmo.

**- NÃO ESTARÁ COBERTO PELA GARANTIA QUANDO:**

- Esgotar-se o prazo de validade descrita no item 1.1 e quando se tratar dos componentes citados no item 1.2.

- O produto for utilizado em desacordo com as especificações constantes no Manual de Instruções.

- O produto for consertado, ajustado ou alterado/modificado por pessoas não autorizadas pela NEW MÓBILI.

- O produto apresentar defeito causado pelo cliente ou terceiros, por acidentes, transporte inadequado, em decorrência de mau uso, conservação (Limpeza), montagens e instalações inadequadas.

- Ocorrer desgaste natural em decorrência do uso, como em rolamentos, rodízios, puxadores, engrenagens, fechadura, chaves, vidros, lâmpadas, fusíveis, chaves contadoras.

- As normas de segurança não forem observadas.

- Ocorrer prolongado tempo de inoperância ou armazenagem (acima de 6 (seis) meses).

- A armazenagem e/ou infraestrutura forem inadequadas.

- Não será considerado defeituoso o produto adquirido, pelo fato de um novo modelo ter sido colocado no mercado.

- A empresa não se responsabiliza por montagens e Instalações externas dos produtos. "Sendo de total responsabilidade do adquirentes do produto".

- A garantia especial não cobre, deslocamentos fora do município sede da rede de Assistência Técnica; Para atendimentos fora desta área, serão acrescidos os custos de deslocamento, após ser pré-aprovado pelo consumidor.

**- CONDIÇÕES GERAIS DE GARANTIA:**

- A NEW MÓBILI não assume quaisquer consequências oriundas da não observância das normas de segurança, não apenas as descritas neste Termo, mas também todas as demais previstas em normas específicas a atividade em que o produto se encontra. Isto porque, diante da diversidade de situações de uso e operação do produto, a NEW MÓBILI não tem como prever todas as situações de risco envolvidas.

- A execução de um serviço ou troca de componente em garantia não causa prorrogação do prazo de garantia.

- A NEW MÓBILI não autoriza nenhuma pessoa ou empresa a assumir por sua conta qualquer outra responsabilidade quanto a garantia deste produto.

**- FORMAS DE ATENDIMENTO EM GARANTIA:**

- Quando o cliente envia o produto em garantia à NEW MÓBILI (Rua I LOT EXPEDICIONARIOS II, 30-A - DENDE, Fortaleza - CE, 60714-720— Fortaleza-CE): Neste caso, são de responsabilidade do cliente as despesas de transporte e seguro do material defeituoso desde o local da instalação até a fábrica e o seu respectivo retorno, sendo sem ônus ao cliente somente os serviços realizados e/ou substituição de componentes.

- Quando o cliente solicita os serviços de garantia a ser realizado no local de instalação do produto: Neste caso, são de responsabilidade da NEW MÓBILI as despesas de deslocamento e estadia do(s) Técnico(s) e os serviços realizados e/ou substituição de componentes.

- Dependendo da anomalia ocorrida no produto, a NEW MÓBILI, reserva-se o direito de realizar análise (verificação) e gerar Laudo Técnico de Avaliação. O resultado deste laudo validará ou não os itens acima expostos.

- A garantia oferecida pela NEW MÓBILI, limita-se à reparação ou substituição do equipamento defeituoso, respeitadas as ressalvas dos itens anteriores, não cabendo quaisquer outros tipos de indenizações ou coberturas, tais como, lucros cessantes, danos emergentes, danos morais, prejuízos originários da paralisação, danos causados a bens materiais ou pessoais (a a terceiros) por acidentes decorrentes do uso.

- A NEW MÓBILI reserva-se o direito de, sem aviso prévio, efetuar modificações em seus produtos sem que isto importe em qualquer obrigação de aplicá-las aos produtos anteriormente fabricados.

CLIENTE:	
CIDADE:	UF:
MODELO:	
Nº da NOTA FISCAL:	
DATA DE ENTREGA:	ASS. DO CLIENTE:

**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**Conformity Certificate**  
**Nº: CP.2023.00529**



**Solicitante / Endereço:**

*Applicant / Address  
Solicitante / Dirección*

**NEW MOBILI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
R I Lot Expedicionários II, nº 30, A  
CEP: 60.714-720, Dende, Fortaleza, CE - Brasil  
CNPJ nº 37.054.784/0001-40

**Fabricante / Endereço:**

*Manufacturer / Address  
Fabricante / Dirección*

**NEW MOBILI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
R I Lot Expedicionários II, nº 30, A  
CEP: 60.714-720, Dende, Fortaleza, CE - Brasil  
CNPJ nº 37.054.784/0001-40

**Escopo de Certificação:**

*Certification Scope*

**Móveis Escolares - Cadeiras e Mesas para Conjunto Aluno Individual**

**Número de Série / Lote:**

*Serial number / Batch number  
Número de série / Número de lote*

**Não Aplicável**

**Normas Aplicáveis:**

*Applicable Standards/  
Normas aplicables*

**ABNT NBR 14006:2008**

**Modelo de Certificação:**

*Certification Model/  
Modelo de certificación*

**Modelo 03**

**Portaria Inmetro Nº:**

*Inmetro Decree nº / Scope  
Ordenanza Inmetro / Alcance*

**Portaria Inmetro nº 401 de 28 de Dezembro de 2020**

**Concessão para:**

*Concession for  
Concesión*

**Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado**

O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro Nº OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.

**Primeira Concessão: 30/04/2024**

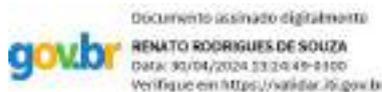
*First Concession / Primera Concesión*

**Período de Validade: 30/04/2024 a 30/04/2027**

*Period of Validity / Periodo de validez*



**QRcode**  
*Confirma o Certificado*



**Renato Rodrigues de Souza**  
**Diretoria Executiva**  
*Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada*

**Emissão: 30/04/2024**

*Emission / Emisión*

**“Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 3”**



**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**Conformity Certificate**  
**Nº: CP.2023.00529**



**Designação do Produto:** Linha: CJA ABS – NEW MOBILI

*Line / Product's Family/ Familia de productos*

**Nome Comercial do Produto:** Conjunto Aluno Individual - CJA ABS

*Product/ Producto*

**Data da Realização da 1ª Auditoria:** 06/10/2023

NÚMERO(S) E DATA(S) DO(S) RELATÓRIO(S) DE ENSAIO: INICIAL		LABORATÓRIO / CRL	
Nº MOV/385.455/1/A/24 – 10/04/2024 / Nº MOV/382.084/1/B/24 – 06/03/2024 Nº MOV/382.084/2/24 – 10/01/2024 / Nº MOV/382.084/3/A/24 – 28/02/2024 Nº MOV/382.084/4/A/24 – 29/02/2024 / Nº MOV/382.084/5/A/24 – 29/02/2024		Laboratório Falcão Bauer / CRL - 1307	
Nº QUI/R-385.455/1/24 – 03/04/2024		Laboratório Falcão Bauer / CRL - 0003	
Marca	Modelo (Designação Comercial)	Descrição Técnica	Código de Barras
NEW MOBILI	NEW MOBILI FNDE / FDE CJA – 01B	- Mesa com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico cor cinza montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço na cor LARANJA.	
NEW MOBILI	NEW MOBILI FNDE / FDE CJA – 03B	- Mesa com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço na cor AMARELA.	
NEW MOBILI	NEW MOBILI FNDE / FDE CJA – 04B	- Mesa com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, na cor VERMELHA.	
NEW MOBILI	NEW MOBILI FNDE / FDE CJA – 05B	- Mesa com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, na cor VERDE.	
NEW MOBILI	NEW MOBILI FNDE / FDE CJA – 06B	- Mesa com tampo em ABS, revestido na face superior em laminado melamínico montado sobre estrutura tubular de aço. - Cadeira empilhável com assento e encosto em polipropileno injetado, montados sobre estrutura tubular de aço, na cor AZUL.	

**Emissão: 30/04/2024**

*Emission / Emisión*



**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**Conformity Certificate**  
**Nº: CP.2023.00529**



- a) Somente as unidades comercializadas durante a vigência deste Certificado estarão cobertas por esta certificação;
- b) Este certificado é válido apenas para o(s) produtos idênticos aos avaliados. Qualquer modificação no projeto, bem como a utilização de componentes e/ou materiais diferentes daqueles definidos na documentação descritiva aprovada nesta certificação, sem a prévia autorização da ISOPOINT, invalida este Certificado;
- c) A validade deste Certificado está atrelada à realização das avaliações de manutenção e tratamento de possíveis não conformidades de acordo com as orientações do ISOPOINT e previstas em Portarias, Normas e no POP.5.021 – Elaboração e Acompanhamento de Processos de Certificação/ ISOPOINT
- d) Para verificação da condição atualizada de regularidade deste certificado de conformidade devem ser consultados os bancos de dados do Inmetro (para Produtos com Certificação Compulsória) e o Site Eletrônico: [www.isopoint.com.br](http://www.isopoint.com.br), referente a produtos certificados.
- e) O Selo de Identificação da Conformidade deve ser utilizado conforme o POP.3.009, que é específico para o fabricante e no(s) endereço(s) citado(s) neste Certificado.

**Emissão: 30/04/2024**  
Emission / Emisión

**Histórico de Revisões:**

Revisão	Data	Descrição
0	30/04/2024	Emissão Inicial

**“A última revisão substitui e cancela as anteriores”**  
The last review cancel and substitutes the previous ones  
La última revisión sustituye y cancela las anteriores



	<b>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</b>	Nº 240/2024
---	--	-------------

**METODOLOGIA: Norma Regulamentadora 17 – NR-17**

Publicação: Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

Atualizações/Alterações: Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990

Portaria SIT n.º 08, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 09, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 13, de 21 de junho de 2007

Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018

Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021

Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022

**Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17.** – 2 ed. – Brasília : MTE, SIT, 2002.

**DADOS DO INTERESSADO**

EMPRESA: **NEW MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: **37.054.784/0001-40**

ENDEREÇO: **Rua I Lot Expedicionários II, nº30 A – Dendê – Fortaleza / CE**

CEP: **60.714-720**

**DEMANDA**

Análise ergonômica de mobiliário conforme requisitos da norma NR-17 aplicáveis

**OBJETO DA AVALIAÇÃO**

PRODUTO: Conjunto Refeitório Adulto – Mesa e Cadeiras

MODELO: **CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO – MESA E CADEIRAS**

VARIAÇÕES DO PRODUTO: Produto pode ser apresentado nas variações de 04; 06 e 08 lugares

DESCRIÇÃO: Conjunto para refeitório adulto, com mesa e cadeiras: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e cadeiras tamanho adulto. Mesa com tampos modulares (bipartido – 04 lugares ou tripartido – 06 / 08 lugares) confeccionados em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada módulo.

Altura total da mesa de 760mm.

Tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis.

Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,5mm

posicionados sob os tampos percorrendo o mesmo em todo o seu comprimento;

transversalmente posicionadas, possui travessas de apoio que proporcionam mais

**Fim da página**

WHM Consultoria e Treinamentos – CNPJ 50.124.958/0001-62

(14) 98113-0322 - [whmconsultoriaetreinamentos@gmail.com](mailto:whmconsultoriaetreinamentos@gmail.com)

	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	<p>Nº 240/2024</p>
---	--	--------------------



firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de X que, posicionadas ao meio dos tampos evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 ou 05 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½” x 1,5mm.

Todas as peças que compõem a estrutura da mesa são unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG.

Ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto são gravados o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido.

Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1,5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. Em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de ¾” em chapa 16 (1,5 mm). Estrutura da cadeira poderá também ser produzida em tubo de aço industrial de secção redonda com diâmetro externo de 22mm e parede com espessura não inferior a 1,5mm, em suas pernas, suporte de assento/encosto e travessa.

Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes.

Elementos de fixação do encosto à estrutura: pino travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes ou parafusos auto atarrachantes.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e em cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe.

Todas as estruturas recebem tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C.

Dimensões totais 08 / 06 Lugares: (c x l x a): 240 x 80 x 76.

04 Lugares: (c x l x a): 160 x 80 x 76.

Apresenta as seguintes características de ajustes / movimentos:

- Não possui sistema de ajustes / movimentos.

Fim da página



# Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário

Nº 240/2024

## IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO

### CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 08 LUGARES



### CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 06 LUGARES



Fim da página

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM. SÓMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31/001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - RJ.

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA81-3B22-7589-79CE.

	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	<p>Nº 240/2024</p>
---	--	--------------------

**IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO**

**CONJUNTO REFEITÓRIO ADULTO 04 LUGARES**



**Avaliação da mesa**

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “a”
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparó com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui características dimensionais que possibilitam posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de utilização.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “b”
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparó com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui altura e características da superfície de utilização compatíveis com o tipo de atividade indicada para seu uso, com a distância requerida dos olhos ao campo de utilização e com a altura do assento.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

**Fim da página**

PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBIL SOMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREÇO ELETRÔNICO Nº 2024/3001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	<p>Nº 240/2024</p>
---	--	--------------------

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “c”
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Apresenta área de utilização dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “d” para o trabalho sentado
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de utilização, para permitir que o usuário se aproxime o máximo possível do ponto de utilização e possa posicionar completamente a região plantar se utilizado em conjunto com a cadeira avaliada nesse documento.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “e” para o trabalho em pé
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Não indicado para a utilização em pé.	
<b>Parecer</b>	Requisito não aplicável ao tipo de utilização do produto. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

Fim da página

PROIBIDO USO SEM A AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBIL SOLUTIONS EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE REGATELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CE.

	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	<p>Nº 240/2024</p>
---	--	--------------------

### Avaliação da Cadeira

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “a”- Altura ajustável à estatura do usuário e à natureza da função exercida
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta regulagem de altura do assento. Sua altura é indicada para a utilização com a mesa do conjunto.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de um assento fixo o requisito de regulagem de altura para o assento não é aplicado – <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “b” – Sistema de ajustes e manuseios acessíveis
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta sistema de ajustes e manuseios.	
<b>Parecer</b>	Por não possuir sistemas de ajustes e manuseios não é aplicado. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal proporcionando condições de alteração postural durante seu uso.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal arredondada
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta borda frontal com acabamento arredondado, não gerando assim compressão nas pernas do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

**Fim da página**

	<b>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</b>	Nº 240/2024
---	--	-------------

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparado com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
	O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura na projeção transversal, sendo levemente côncavo. Também possui estrutura que proporciona suporte à região lombar do usuário.
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

### CONCLUSÃO DA ANÁLISE ERGONÔMICA

A Mesa do **Conjunto Refeitório ADULTO** da marca **NEW MOBILE**, apresenta conformidade com as alíneas aplicáveis no subitem 17.6.3 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, quais sejam as alíneas a) / b) / c) / d), com exceção da alínea e), a qual o uso do produto não se aplica, estando, portanto, **APROVADO** na presente avaliação em todas as suas variações e apresentações.

A Cadeira do **Conjunto Refeitório ADULTO** da marca **NEW MOBILE**, se enquadra em assentos cuja altura em relação ao piso não se apresenta de forma regulável, e por não possuir nenhum mecanismo de ajuste, não tendo, portanto, aplicação das alíneas a) e b) do subitem 17.6.6 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, as demais alíneas deste subitem, sendo c) / d) / e), são atendidas pelo produto avaliado, estando, portanto, **APROVADO** na presente avaliação.

O Conjunto atende a todos os requisitos ergonômicos aplicáveis, o produto é indicado para atividades educacionais em ambientes escolares e deve ser utilizado na forma de conjunto (mesa + cadeira) para garantir os requisitos ergonômicos analisados.

08 de Agosto de 2024

Responsável pela avaliação: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista  
Certificado William Hashimoto de Moraes

CREA/CONFEA: 5070195840 / ABERGO nº 247 – Ergonomista Nível II

**William Hashimoto de Moraes**

**Assinado digitalmente**

**Fim do documento**



# Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário

Nº 240/2024

Anexo 01 – ART



Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo



ART de Obra ou Serviço  
2620241365811

### 1. Responsável Técnico

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES**  
Título Profissional: Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Empresa Contratada: W H DE MORAES

RSP: 2617288803  
Registro: 5070195840-SP  
Registro: 2518927-SP

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **NEW MOBIL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
Endereço: Rua I  
Complemento: A  
Cidade: Fartaleses  
Contrato:  
Contratado em: 08/08/2024  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-40  
Nº: 30  
Bairro: Rachel de Queiroz  
UF: CE  
Cidade: 60714-700

### 3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua Manuel Salina  
Complemento:  
Cidade: Bariri  
Data de Início: 08/08/2024  
Previsão de Término: 08/08/2024  
Coordenadas Geográficas:  
Finalidade:

Bairro: Jardim Yang I  
UF: SP  
CEP: 17283-102

### 4. Atividade Técnica

Elaboração	Laudo	de ergonomia e organização do trabalho	Quantidade	Unidade
1			2,00000	dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

REFERENTE A ANÁLISE ERGONOMICA DE MOBILIARIO COM EMISSÃO DE LAUDOS (RELATORIOS 240/2024 e 241/2024)

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de Classe

Nenhuma

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES - CPF: 294.561.478-27

NEW MOBIL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-40

### 9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente arquivada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nucleo Minimo de Assinatura Digital.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 16 11  
E-mail: [atendimento@creasp.org.br](mailto:atendimento@creasp.org.br) ou [atendimento@confes.org.br](mailto:atendimento@confes.org.br)

Valor ART R\$: 99,04 Registrada em: 08/08/2024 Valor Pago R\$: 99,04 Processo Número: 2620241365811 Versão do sistema: 1.0



Documento assinado digitalmente  
WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES  
Data: 08/08/2024 08:21:18  
Verifique em <https://verifica.dig.gov.br>

Fim do Anexo

WHM Consultoria e Treinamentos – CNPJ 50.124.958/0001-62  
(14) 98113-0322 - [whmconsultoriaetreinamentos@gmail.com](mailto:whmconsultoriaetreinamentos@gmail.com)

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FA81-3B22-7589-79CE.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FA81-3B22-7589-79CE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FA81-3B22-7589-79CE



### Hash do Documento

36F25C8841677035B9375E98BEF60574FE77EF33CFB6515FC630AE1439482BCD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2024 é(são) :

- William Hashimoto De Moraes (Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-SP/CONFEA 5070195840 e Ergonomista Certificado ABERGO nº247) - 294.561.478-27 em 08/08/2024 16:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI. SOMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.

 <p>WHM CONSULTORIA E TREINAMENTOS</p>	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	Nº 241/2024
---	--	-------------

**METODOLOGIA: Norma Regulamentadora 17 – NR-17**  
Publicação: Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978  
Atualizações/Alterações: Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990  
Portaria SIT n.º 08, de 30 de março de 2007  
Portaria SIT n.º 09, de 30 de março de 2007  
Portaria SIT n.º 13, de 21 de junho de 2007  
Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018  
Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021  
Portaria MTP n.º 4.219, de 20 de dezembro de 2022

**Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed. – Brasília : MTE, SIT, 2002.**

### DADOS DO INTERESSADO

EMPRESA: **NEW MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: **37.054.784/0001-40**

ENDEREÇO: **Rua I Lot Expedicionários II, nº30 A – Dendê – Fortaleza / CE**  
CEP: **60.714-720**

### DEMANDA

Análise ergonômica de mobiliário conforme requisitos da norma NR-17 aplicáveis

### OBJETO DA AVALIAÇÃO

PRODUTO: Conjunto Refeitório Infantil – Mesa e Cadeiras

MODELO: **CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL – MESA E CADEIRAS**

VARIAÇÕES DO PRODUTO: Produto pode ser apresentado nas variações de 04; 06 e 08 lugares

DESCRIÇÃO: Conjunto refeitório infantil, com mesa e cadeiras: tampo, assento e encostos em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e cadeiras tamanho infantil. Mesa com tampos modulares (bipartido – 04 lugares ou tripartido – 06 / 08 lugares) confeccionados em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 600mm x 700mm cada módulo.

Altura total da mesa de 600mm.

Tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 25mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis.

Base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1,5mm posicionados sob os tampos percorrendo o mesmo em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos

Fim da página

 <p>WHM CONSULTORIA E TREINAMENTOS</p>	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	Nº 241/2024
---	--	-------------

tampas, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio. 04 ou 05 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 ½”, e espessura de parede igual ou superior a 1,5mm.

Todas as peças que compõem a estrutura da mesa são unidas através do sistema de soldagem MIG/MAG.

Ponteiras com no mínimo 50mm de altura em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo.

Nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. Nos moldes do assento e do encosto são gravados o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Poderá opcionalmente ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido.

Estrutura em tubo de aço, carbono laminado a frio, com costura, em formato seção redonda medindo 22mm de diâmetro, e espessura de parede não inferior a 1,5mm.

Elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes.

Elementos de fixação do encosto à estrutura: parafusos auto atarrachantes.

Ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe.

Todas as estruturas recebem tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C.

Dimensões totais 08 / 06 Lugares: (c x l x a): 180 x 70 x 60

04 Lugares: (c x l x a): 120 x 70 x 60.

Apresenta as seguintes características de ajustes / movimentos:

- Não possui sistema de ajustes / movimentos.

Fim da página

## IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO

### CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 08 LUGARES



### CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 06 LUGARES



Fim da página

	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	<p>Nº 241/2024</p>
---	--	--------------------

**IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO**

**CONJUNTO REFEITÓRIO INFANTIL 04 LUGARES**



**Avaliação da mesa**

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “a”
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparó com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui características dimensionais que possibilitam posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de utilização.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “b”
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparó com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui altura e características da superfície de utilização compatíveis com o tipo de atividade indicada para seu uso, com a distância requerida dos olhos ao campo de utilização e com a altura do assento.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

**Fim da página**

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C678-9B4B-689A-AF47.

	<b>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</b>	Nº 241/2024
---	--	-------------

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “c”
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Apresenta área de utilização dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “d” para o trabalho sentado
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de utilização, para permitir que o usuário se aproxime o máximo possível do ponto de utilização e possa posicionar completamente a região plantar se utilizado em conjunto com a cadeira avaliada nesse documento.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “e” para o trabalho em pé
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Não indicado para a utilização em pé.	
<b>Parecer</b>	Requisito não aplicável ao tipo de utilização do produto. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

Fim da página

	<h2>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</h2>	<p>Nº 241/2024</p>
---	--	--------------------

### Avaliação da Cadeira

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “a”- Altura ajustável à estatura do usuário e à natureza da função exercida
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta regulagem de altura do assento. Sua altura é indicada para a utilização com a mesa do conjunto.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de um assento fixo o requisito de regulagem de altura para o assento não é aplicado – <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “b” – Sistema de ajustes e manuseios acessíveis
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta sistema de ajustes e manuseios.	
<b>Parecer</b>	Por não possuir sistemas de ajustes e manuseios não é aplicado. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal proporcionando condições de alteração postural durante seu uso.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal arredondada
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta borda frontal com acabamento arredondado, não gerando assim compressão nas pernas do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

**Fim da página**

	<b>Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário</b>	Nº 241/2024
---	--	-------------

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparado com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
	O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura na projeção transversal, sendo levemente côncavo. Também possui estrutura que proporciona suporte à região lombar do usuário.
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

### CONCLUSÃO DA ANÁLISE ERGONÔMICA

A Mesa do **Conjunto Refeitório INFANTIL** da marca **NEW MOBILE**, apresenta conformidade com as alíneas aplicáveis no subitem 17.6.3 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, quais sejam as alíneas a) / b) / c) / d), com exceção da alínea e), a qual o uso do produto não se aplica, estando, portanto, **APROVADO** na presente avaliação em todas as suas variações e apresentações.

A Cadeira do **Conjunto Refeitório INFANTIL** da marca **NEW MOBILE**, se enquadra em assentos cuja altura em relação ao piso não se apresenta de forma regulável, e por não possuir nenhum mecanismo de ajuste, não tendo, portanto, aplicação das alíneas a) e b) do subitem 17.6.6 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, as demais alíneas deste subitem, sendo c) / d) / e), são atendidas pelo produto avaliado, estando, portanto, **APROVADO** na presente avaliação.

O Conjunto atende a todos os requisitos ergonômicos aplicáveis, o produto é indicado para atividades educacionais em ambientes escolares e deve ser utilizado na forma de conjunto (mesa + cadeira) para garantir os requisitos ergonômicos analisados.

08 de Agosto de 2024

Responsável pela avaliação: Engenheiro de Segurança do Trabalho e Ergonomista  
Certificado William Hashimoto de Moraes

CREA/CONFEA: 5070195840 / ABERGO nº 247 – Ergonomista Nível II

**William Hashimoto de Moraes**

**Assinado digitalmente**

**Fim do documento**



# Relatório de Avaliação Ergonômica de Mobiliário

Nº 241/2024

Anexo 01 – ART



Associação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620241365811

### 1. Responsável Técnico

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES**  
Título Profissional: Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho  
Empresa Contratada: W H DE MORAES

RSP: 2617288803  
Registro: 5070195840-SP  
Registro: 2518927-SP

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **NEW MOBIL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
Endereço: Rua I  
Complemento: A  
Cidade: Fartaleses  
Contrato: \_\_\_\_\_  
Contratado em: 08/08/2024  
Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado  
Cidade: \_\_\_\_\_  
Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_  
Bairro: Rachel de Queiroz  
UF: CE  
Vinculado à ART nº: \_\_\_\_\_  
CNPJ: 37.054.784/0001-40  
Nº: 30  
COP: 60714-720

### 3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua Manuel Salina  
Complemento: \_\_\_\_\_  
Cidade: Bariri  
Data de Início: 08/08/2024  
Previsão de Término: 08/08/2024  
Coordenadas Geográficas: \_\_\_\_\_  
Finalidade: \_\_\_\_\_  
Bairro: Jardim Yang I  
UF: SP  
CEP: 17283-102  
Cidade: \_\_\_\_\_

### 4. Atividade Técnica

Descrição	Quantidade	Unidade
Elaboração de Laudo de ergonomia e organização do trabalho	2,00000	dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

### 5. Observações

REFERENTE A ANÁLISE ERGONOMICA DE MOBILIARIO COM EMISSÃO DE LAUDOS (RELATORIOS 241/2024 e 242/2024)

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de Classe

Nenhuma

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

\_\_\_\_\_  
Local \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES - CPF: 294.561.478-27

NEW MOBIL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-40

### 9. Informações

A presente ART encontra-se devidamente emitida conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nucleo Minimo de Assinatura Digital.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confes.org.br](http://www.confes.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0800 017 16 11  
E-mail: [atendimento@creasp.org.br](mailto:atendimento@creasp.org.br) ou [atendimento@confes.org.br](mailto:atendimento@confes.org.br)

Valor ART R\$: 99,64 Registrada em: 08/08/2024 Valor Pago R\$: 99,64 Número: 2620241365811 Versão do sistema: 1.0



Documento assinado digitalmente  
WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES  
Data: 08/08/2024 08:21:18  
Verifique em <https://verifica.dig.br>

Fim do Anexo

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código C678-9B4B-689A-AF47.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/C678-9B4B-689A-AF47> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C678-9B4B-689A-AF47



### Hash do Documento

6206F10B4C94A74805C016D1803AC64B3F8B4ECB2E96BFA8DC1468A15C7D097D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/08/2024 é(são) :

- William Hashimoto De Moraes (Engenheiro de Segurança do Trabalho CREA-SP/CONFEA 5070195840 e Ergonomista Certificado ABERGO nº247) - 294.561.478-27 em 08/08/2024 16:02 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI. SOMENTE PARA EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
2620241365811

1. Responsável Técnico

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES**

Título Profissional: Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2617288803

Registro: 5070195840-SP

Empresa Contratada: W H DE MORAES

Registro: 2518927-SP

2. Dados do Contrato

Contratante: NEW MOBILI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA

CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-40

Endereço: Rua I

Nº: 30

Complemento: A

Bairro: Rachel de Queiroz

Cidade: Fortaleza

UF: CE

CEP: 60714-720

Contrato:

Celebrado em: 08/08/2024

Vinculada à Art nº:

Valor: R\$ 1500,00

Tipo de Contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional:

3. Dados da Obra Serviço

Endereço: Rua Manuel Salina

Nº: 45

Complemento:

Bairro: Jardim Yang I

Cidade: Bariri

UF: SP

CEP: 17253-102

Data de Início: 08/08/2024

Previsão de Término: 09/08/2024

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

4. Atividade Técnica

Elaboração

1

Laudo

de ergonomia e  
organização do trabalho

Quantidade

2,00000

Unidade

dia

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

REFERENTE A ANÁLISE ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO COM EMISSÃO DE LAUDOS (RELATÓRIOS 240/2024 e 241/2024)

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.



7. Entidade de Classe

Nenhuma

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local de data de

WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES - CPF: 294.561.478-27

NEW MOBIL INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA - CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-4

9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Nosso Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.creasp.org.br ou www.confex.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

www.creasp.org.br
Tel: 0800 017 18 11
E-mail: acessar link Fale Conosco do site acima



Valor ART R\$ 99,64

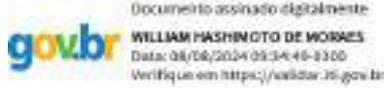
Registrada em: 08/08/2024

Valor Pago R\$ 99,64

Nosso Numero: 2620241365811

Versão do sistema

Impresso em: 08/08/2024 08:21:18



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBIL. SOMENTE EXCLUSIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

## Nº 83/2023



**METODOLOGIA: Norma Regulamentadora 17 – NR-17**

Publicação: Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978

Atualizações/Alterações: Portaria MTPS n.º 3.751, de 23 de novembro de 1990

Portaria SIT n.º 08, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 09, de 30 de março de 2007

Portaria SIT n.º 13, de 21 de junho de 2007

Portaria MTb n.º 876, de 24 de outubro de 2018

Portaria MTP n.º 423, de 07 de outubro de 2021

**Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17.** – 2 ed. – Brasília : MTE, SIT, 2002.

### DADOS DO INTERESSADO

EMPRESA: **NEW MOBILI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.**

CNPJ: **37.054.784/0001-40**

ENDEREÇO: **Rua I Lot Expedicionários II, nº30 A – Dendê – Fortaleza / CE**  
CEP: **60.714-720**

### OBJETO DA AVALIAÇÃO

PRODUTO: Conjunto Professor

MODELO: **CJP**

DESCRIÇÃO: Conjunto composto por mesa e cadeira destinado para a utilização de professores em ambientes escolares. O conjunto pode ser apresentado em diversas cores, tanto para as peças plásticas como para o tampo e estruturas metálicas.

Não possuem partes móveis ou ajustáveis.

Fim da página

**IMAGEM DO PRODUTO PARA REFERÊNCIA E VALIDAÇÃO**
**CJP – CONJUNTO PROFESSOR MESA E CADEIRA**

**Avaliação da mesa**

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “a”
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui características dimensionais que possibilitam posicionamento e movimentação dos segmentos corporais de forma a não comprometer a saúde e não ocasionar amplitudes articulares excessivas ou posturas nocivas de utilização.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “b”
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui altura e características da superfície de utilização compatíveis com o tipo de atividade indicada para seu uso, com a distância requerida dos olhos ao campo de utilização e com a altura do assento.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 83/2023



<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “c”
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Apresenta área de utilização dentro da zona de alcance manual e de fácil visualização pelo usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “d” para o trabalho sentado
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Possui espaço suficiente para pernas e pés na base do plano de utilização, para permitir que o usuário se aproxime o máximo possível do ponto de operação e possa posicionar completamente a região plantar, podendo, se necessário, utilizar apoio para os pés. Convém a utilização em conjunto com a cadeira avaliada nesse documento.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.3 – Subitem “e” para o trabalho em pé
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
Não indicado para a utilização em pé, porém possui espaço suficiente para os pés na base do plano de utilização, permitindo a aproximação ao ponto de uso de forma confortável.	
<b>Parecer</b>	Requisito não aplicável ao tipo de utilização do produto. <b>Não aplicável</b>

## CONCLUSÃO

A mesa do Conjunto Professor modelo **CJP** da marca NEW MOBILE, apresenta conformidade com as alíneas aplicáveis no subitem 17.6.3 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, quais sejam as alíneas a) / b) / c) / d), com exceção da alínea e), a qual o uso do produto não se aplica, estando, portanto, **APROVADA** na presente avaliação.

O produto é indicado para atividades educacionais em ambientes escolares preferencialmente deve ser utilizada com o assento avaliado no presente documento.

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 83/2023



## Avaliação da Cadeira

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “a”- Altura ajustável à estatura do trabalhador e à natureza da função exercida
<b>Método</b>	Avaliação visual, ensaio dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta regulagem de altura do assento.	
<b>Parecer</b>	Por se tratar de um assento fixo o requisito de regulagem de altura para o assento não é aplicado – <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “b” – Sistema de ajustes e manuseios acessíveis
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O produto não apresenta sistema de ajustes e manuseios.	
<b>Parecer</b>	Por não possuir sistemas de ajustes e manuseios não é aplicado. <b>NÃO APLICÁVEL</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “c” – Característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela portaria. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta pouca conformação anatômica, tanto no sentido longitudinal quanto no sentido transversal proporcionando condições de alteração postural durante seu uso.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “d” – Borda frontal arredondada
<b>Método</b>	Avaliação visual e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O assento apresenta borda frontal com acabamento arredondado, não gerando assim compressão nas pernas do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

Fim da página

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 83/2023



<b>Item avaliado</b>	17.6.6 – Subitem “e” – Encosto com forma adaptada ao corpo para proteção da região lombar
<b>Método</b>	Avaliação visual, dimensional e deparo com preconizado pela norma. Manual de aplicação da Norma Regulamentadora nº 17. – 2 ed.
O encosto apresenta conformação na forma de raios de curvatura na projeção transversal, sendo levemente côncavo e tendo o seu raio de curvatura maior que 400 mm. Também possui estrutura que proporciona suporte à região lombar do usuário.	
<b>Parecer</b>	Atende ao requisito. <b>CONFORME</b>

## CONCLUSÃO

Em função da tipologia dos móveis avaliados em questão, que implica em assentos cuja altura em relação ao piso não se apresenta de forma regulável, e por não possuir nenhum mecanismo de ajuste, não tendo, portanto, aplicação das alíneas a) e b) do subitem 17.6.6 da NR-17, Portaria MTP nº 423, de 07 de outubro de 2021, as demais alíneas deste subitem, sendo c) / d) / e), são atendidas pelo produto de referência avaliado e estando, portanto, **APROVADA** a cadeira do Conjunto Professor modelo **CJP** da marca NEW MOBILE.

O produto é indicado para atividades educacionais em ambientes escolares e preferencialmente deve ser utilizada com a mesa avaliada no presente documento.

Bariri, 23 de Fevereiro de 2023

Responsável pela avaliação: Engenheiro de Segurança do Trabalho / Ergonomista  
Certificado William Hashimoto de Moraes

CREA: 5070195840 / ABERGO nº 247 – Ergonomista Nível III

[wildemoraes@gmail.com](mailto:wildemoraes@gmail.com)

**William Hashimoto de Moraes**

**Assinado digitalmente**

**Fim do documento**

Este documento foi assinado digitalmente por William Hashimoto De Moraes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código ADF1-57B1-20D2-5CF2.

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ERGONÔMICA DE MOBILIÁRIO

Nº 83/2023



## Anexo 01 – ART



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo

CREA-SP

ART de Obra ou Serviço  
28027230230295643

### 1. Responsável Técnico

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES**

Classe Profissional: Engenheiro de Produção, Engenheiro de Segurança do Trabalho

RNP: 2617288803

Registro: 5070195840-SP

Empresa Contratada:

Registro:

### 2. Dados do Contrato

Contratante: **NEW MOBILI Indústria de Móveis Ltda.**

CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-40

Endereço: Rua I

Nº:

Complemento:

Bairro: **DENDÊ**

Cidade: **Fortaleza**

UF: **CE**

CEP: 60714-720

Contrato:

Celebrado em: **23/02/2023**

Vinculada à Art nº:

Valor: **R\$ 1.000,00**

Tipo de Contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional:

### 3. Dados da Obra/Serviço

Endereço: Rua **MANUEL SALINA**

Nº: 45

Complemento:

Bairro: **JARDIM YANG I**

Cidade: **Bariri**

UF: **SP**

CEP: 17353-102

Data de Início: **23/02/2023**

Previsão de Término: **27/02/2023**

Coordenadas Geográficas:

Finalidade:

Código:

CPF/CNPJ:

### 4. Atividade Técnica

			Quantidade	Unidade
<b>Consultoria</b>				
<b>1</b>	Laudo	Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho - LTCAT	1,00000	unidade

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder à baixa desta ART

### 5. Observações

Realização de laudo ergonômico conforme diretrizes da NR-17, gerando relatório de avaliação nº 83/2023

### 6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.295, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

### 7. Entidade de Classe

**ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JAU**

### 8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

*William Hashimoto de Moraes* de *Fortaleza* de *2023*

**WILLIAM HASHIMOTO DE MORAES - CPF: 284.561.478-27**

**NEW MOBILI Indústria de Móveis Ltda. - CPF/CNPJ: 37.054.784/0001-40**

### 9. Informações

- A presente ART encontra-se devidamente quitada conforme dados constantes no rodapé-versão do sistema, certificada pelo Número.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br) ou [www.confrea.org.br](http://www.confrea.org.br)

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.creasp.org.br](http://www.creasp.org.br)  
Tel: 0250 017 15 11  
E-mail: [acesoar@link.fatec.com.br](mailto:acesoar@link.fatec.com.br)



Valor ART R\$ 96,62

Registrada em: 23/02/2023

Valor Pago R\$ 96,62

Nosso Número: 28027230230295643

Versão do sistema

Impresso em: 23/02/2023 16:44:43

Fim do anexo

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/ADF1-57B1-20D2-5CF2> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ADF1-57B1-20D2-5CF2



### Hash do Documento

A05CE34013343A173F0A61E85260C7F074812323FC8C5D443B2497DBA422748A

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 23/02/2023 é(são) :

- William Hashimoto De Moraes (Engenheiro de Segurança CREA SP 5070195840 e Ergonomista Certificado ABERGO n° 247) - 294.561.478-27 em 23/02/2023 17:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



PROIBIDO USO SEM AUTORIZAÇÃO DA NEW MOBILI. SOMENTE EFETIVIDADE PARA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.07.31.001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE.



**CERTIFICADO DE CONFORMIDADE**  
**Conformity Certificate**  
**Nº: CP.2023.00479**



**Solicitante / Endereço:**

*Applicant / Address*  
*Solicitante / Dirección*

**NEW MOBILI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
R I LOT EXPEDICIONARIOS II, N° 30, A  
CEP: 60.714-720, DENDE, FORTALEZA – CE - BRASIL  
CNPJ n° 37.054.784/0001-40

**Fabricante / Endereço:**

*Manufacturer / Address*  
*Fabricante / Dirección*

**NEW MOBILI INDUSTRIA DE MÓVEIS LTDA**  
R I LOT EXPEDICIONARIOS II, N° 30, A  
CEP: 60.714-720, DENDE, FORTALEZA – CE - BRASIL  
CNPJ n° 37.054.784/0001-40

**Escopo de Certificação:**

*Certification Scope*

**Móveis Escolares - Cadeiras Escolares com Superfície de Trabalho Acoplada**

**Número de Série / Lote:**

*Serial number / Batch number*  
*Número de serie / Número de lote*

**Não Aplicável**

**Normas Aplicáveis:**

*Applicable Standards/*  
*Normas aplicables*

**ABNT NBR 16671:2018**

**Modelo de Certificação:**

*Certification Model/*  
*Modelo de certificación*

**Modelo 3**

**Portaria Inmetro N°:**

*Inmetro Decree n° / Scope*  
*Ordenanza Inmetro / Alcance*

**Não Aplicável**

**Concessão para:**

*Concession for*  
*Concesión*

**Uso do Selo de Identificação da Conformidade sobre o(s) produto(s) relacionado(s) neste Certificado**

**O INSTITUTO NACIONAL DA QUALIDADE E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/S LTDA - ISOPPOINT, CNPJ: 32.110.717/0001-82, Rua Barão do Triunfo, 520 – Conj. 132, Brooklin Paulista - São Paulo – SP, CEP 04602-002, Organismo de Certificação de Produto acreditado pela Coordenação Geral de Acreditação – Cgcre, sob o registro N° OCP-0081, confirma que o produto está em conformidade com a(s) Norma(s), Procedimento(s) e/ou Portaria acima descritas.**

**Primeira Concessão: 03/10/2023**

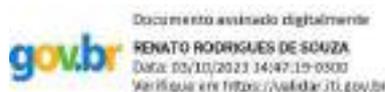
*First Concession / Primera Concesión*

**Período de Validade: 03/10/2023 a 03/10/2028**

*Period of Validity / Periodo de validez*



**QRcode**  
*Confirma o Certificado*



**Renato Rodrigues de Souza**  
**Diretoria Executiva**  
*Executive Board/Authorized signatory / Persona autorizada*

**Emissão: 03/10/2023**

*Emission / Emisión*

**“Certificado de Conformidade válido somente acompanhado das páginas de 1 a 2”**